

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## PORTARIA Nº 18.904, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, XXVIII, do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Processo SEI nº 0009200-30.2019.6.14.8000, resolve:

Art. 1º Conceder, face ao falecimento da servidora MARIA ABADIA LEÔNICO MORAES, aposentada no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, pensão a CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA, com fundamento no art. 215 c/c art. 217, I, da Lei nº 8.112/90, com as alterações trazidas pelas Leis nº 13.135/2015 e nº 13.846/2019, a partir de 31/07/2019, data do óbito da servidora.

Art. 2º Determinar que o cálculo do valor da pensão obedeça ao disposto no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c art. 2º, I, da Lei nº. 10.887/2004 e o reajuste realizado na forma do art. 15 da mesma Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GONCALVES DE MOURA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 635, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 10398/2019, resolve

I - Dispensar a servidora CLEIDE WIEZBICKI, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe do Núcleo de Memória Institucional, FC-4, a partir de 16/08/2019;

II - Designar o servidor VILMAR CHEQUELEIRO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe do Núcleo de Memória Institucional, FC-4, a partir da mesma data.

Des. GILBERTO FERREIRA

## PORTARIA Nº 660, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 11051/2019, resolve:

I - DISPENSAR o servidor RICHARD HARTMANN, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I do Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Antonina, FC-1, a partir da data da publicação.

II - DESIGNAR a servidora CHRISTIANA TOSIN MERCER, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Antonina, FC-1, a partir da mesma data.

Des. GILBERTO FERREIRA

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## ATO Nº 163, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar Rafael Falcão Costa Carvalho da função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 066ª Zona Eleitoral - Limeira, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º Designar Elio Eccher para função comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 066ª Zona Eleitoral - Limeira, a partir de 31 de julho de 2019, dispensando-o na mesma data da função de Assistente I, nível FC-1 da mesma unidade cartorária.

Art. 3º Designar Zilda de Souza Martins para função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 066ª Zona Eleitoral - Limeira, em caráter excepcional, no período de 31 de julho a 19 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este ato será publicado no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA Nº 1.451, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0016510/2019, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, à servidora MARIA ENIZIA FEITOSA RODRIGUES, matrícula 312.868, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Desembargador ROMÃO C. OLIVEIRA

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 1.049, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 40/2018, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2018:

Rodrigo Fieni Fejoli em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 13.02.2019, de Nair Izidio da Silva Pereira.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

## PORTARIA Nº 1.050, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme

Resolução Administrativa nº 40/2018, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2018:

Albert Mendonca Rocha em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 05.08.2018, de Leonardo Fontes Bollentini;

Vinicius Cardoso da Silva em vaga decorrente da vacância, por posse em cargo inacumulável, em 24.06.2019, Felipe Coan Rabbi.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## ATO Nº 341, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

A Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; de acordo com a Resolução nº 146/2012, do C. Conselho Nacional da Justiça; e conforme o que consta do Processo de Redistribuição PROAD nº 15485/2019, resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pelo servidor SERGIO AUGUSTO TORRES SILVA JUNIOR, matrícula nº 158321, para o Quadro Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe - Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ocupado pela servidora Ana Francielle Batista de Jesus.

Art. 2º Conceder Licença-Trânsito de 15 (quinze) dias à servidora Ana Francielle Batista de Jesus, Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 1.545, DE 5 DE AGOSTO 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD-2474/2019, resolve:

Conceder pensão temporária a MARIA OLÍVIA RIBEIRO DE MELLO, filha do servidor falecido Jair Carneiro de Mello, com fundamento nos artigos 217, II, "a" e 219 da Lei nº 8.112/90 (redação original), à base de 100% do valor previsto nos artigos 40, §7º, I da CF/88 e artigo 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 12/03/2019, data da protocolização do requerimento.

MARIA DE LOURDES LINHARES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## ATO Nº 170, DE 25 DE JULHO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, LV-A, do Regimento Interno e do contido no PRP nº 83/2019, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria à servidora LUIZA AKEMI RODRIGUES, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais por tempo de contribuição, no montante de R\$ 13.043,36 (treze mil, quarenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006 (Vencimento Servidor Inativo de R\$ 4.749,33 e GAJ Cargo Inativo de R\$ 6.649,06), acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI equivalente a 4/10 de função comissionada de nível FC-4, no valor de R\$ 1.193,78, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) 2% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, equivalente a R\$ 94,99, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e c) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de pós-graduação, no importe de 7,5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, à quantia de R\$ 356,20, nos termos dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas. Art. 2º Conceder indenização de férias no total de R\$ 34.620,76, resultante do pagamento indenizado de: a) 30 dias do exercício de 2019, no valor de R\$ 16.758,00, e respectivo terço no valor de R\$ 5.107,74 e b) 7/12 (sete doze avos) de férias proporcionais relativas ao período aquisitivo de 23/1 a 15/8/2019, no valor de R\$ 9.775,50, e respectivo terço no valor de R\$ 2.979,52, nos termos do artigo 78, §§ 3º e 4º, da Lei 8.112/1990, c/c o art. 24, caput e § 4º, da Resolução CSJT nº 162/2016. O pagamento deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e de contribuição previdenciária, nos termos do art. 9º, caput, do Ato TRT9 nº 74/2016, é resultante da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R\$ 4.749,33), GAJ (R\$ 6.649,06), AQ - Especialização (R\$ 356,20), AQ - Treinamentos (R\$ 47,49), GATS (R\$ 94,99), Função Comissionada FC-5 (R\$ 2.232,38), Abono de Permanência EC 41/03 (não incide sobre o cálculo do terço) (R\$ 1.434,77) e VPNI (R\$ 1.193,78). Art. 3º Declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990.

MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU

## ATO Nº 160, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, LV-A, do Regimento Interno e do contido no PRP nº 82/2019, resolve:

Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria ao servidor NEREU IRBER, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais por tempo de contribuição, no montante de R\$ 15.380,20 (quinze mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, (Vencimento Servidor Inativo de R\$ 4.749,33 e GAJ Cargo Inativo de R\$ 6.649,06), acrescido das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI equivalente a 10/10 da função comissionada de nível FC-4, no valor de R\$ 2.984,45, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) 16% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, equivalente a R\$ 759,89, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e c) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de graduação, no importe de 5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, no valor de R\$ 237,47, nos termos dos arts. 14, § 6º, e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006. Fará jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005, estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas. Art. 2º Conceder indenização de férias no total de R\$ 13.145,80, resultante do pagamento de 7/12 (sete doze avos) referentes ao período aquisitivo de 11/1 a 15/8/2019, no montante de R\$ 9.859,35, e terço à soma de R\$ 3.286,45, nos termos do artigo 78, §§ 3º e 4º da Lei 8.112/1990, c/c o art. 24, caput e § 4º, da Resolução CSJT nº 162/2016. O pagamento, que deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e de contribuição previdenciária, nos termos do art. 9º, caput, do Ato TRT9 nº 74/2016, é resultante da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R\$ 4.749,33), GAJ (R\$ 6.649,06), GATS (R\$ 759,89) AQ - Graduação (R\$ 237,47), AQ - Treinamentos (R\$ 142,48), Função Comissionada Optante- FC-3 (R\$ 1.379,07) e VPNI (R\$ 2.984,45). Art. 3º Conceder 10 dias de licença-prêmio indenizados, quinquênio de 1990/1995, não usufruídos e não computados em dobro, para efeitos de abono de permanência e de